

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional Psicanalista qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a ampliação dos serviços especializados de saúde mental ofertados pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, unidade integrante da rede de atenção psicossocial do município.

Considerando o aumento da demanda por atendimentos voltados a usuários com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, torna-se imprescindível a atuação de profissional qualificado em psicanálise, a fim de assegurar acompanhamento terapêutico adequado, humanizado e contínuo, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação também se justifica pela necessidade de composição e fortalecimento da equipe multidisciplinar do CAPS-AD, contribuindo para a efetividade das ações de prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários atendidos.

Do ponto de vista legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, desde que observados os limites legais aplicáveis e devidamente justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 01 (um) profissional Psicanalista qualificado, para atuação direta no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, integrando a equipe da unidade.

O profissional será responsável pela realização de atendimentos terapêuticos individuais e coletivos, acompanhamento contínuo dos usuários, elaboração e execução de planos terapêuticos, bem como participação nas atividades técnicas e institucionais do serviço.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme carga horária definida pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento das ações de atenção psicossocial no município.

A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, assegurando eficiência, continuidade e atendimento humanizado, em conformidade com as diretrizes do SUS e com a Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos para a contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional Psicanalista qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. (carga horaria de 30 horas semanais).	Serv./mês	10	R\$ 3.833,33	R\$ 38.333,33

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.333,33** (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no mercado, mediante coleta de propostas de profissionais da área, observando-se a compatibilidade com os valores praticados na região.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Possuir certificado de conclusão de curso de Formação em Psicanálise Clínica;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Capacidade de comunicação eficaz, empatia e habilidades para trabalhar em equipe, facilitando a integração com os outros profissionais de saúde e promovendo uma abordagem holística no cuidado ao paciente;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço ou entrega de materiais dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Secretaria todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Vedada, em razão da natureza personalíssima do serviço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1018.2.082 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 000413

Fonte: 1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;



Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 18 março de 2026

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

